



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0460/2011 - AL TERÁ DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/84, DE  
20/12/1984, SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

*Criado pela Lei Municipal nº 132/93 de 09/09/93.*

**Atos do Poder Executivo**

**São João do Cariri- PB, 22 de Agosto de 2011**

**LEI MUNICIPAL Nº 460/2011**

**DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/84, DE 20/12/1984, SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 027/84, de 20 de Dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Os feriados municipais serão oficialmente estabelecidos pelo calendário abaixo mencionado:

**I= Sexta-Feira Santa – paixão de Cristo**

**II= 05 de Maio – Dia da Emancipação Política do Município.**

**III= 24 de Junho – Dia de São João, padroeiro do Alto do Belém.**

**IV= 08 de Setembro – Dia de Nossa Senhora dos Milagres, Padroeira da Cidade.**

**Parágrafo Único** – Os feriados constantes do artigo 1º desta Lei, serão comemorados em toda área territorial do município.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

*Criado pela Lei Municipal nº 132/93 de 09/09/93.*

Atos do Poder Executivo

São João do Cariri- PB, 22 de Agosto de 2011

Art.2º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 027/84, de 20 de Dezembro de 1984.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 22 DE AGOSTO DE 2011.

  
ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407071803</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0460/2011 - AL TERÁ DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/84, DE 20/12/1984, SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	22/08/2011
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 22/08/2011. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407071803&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 16:22



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407071803**, intitulada **LEI Nº 0460/2011 - AL TERÁ DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/84, DE 20/12/1984, SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 22/08/2011

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0460/2011 - AL TERÁ DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/84, DE 20/12/1984, SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407071803&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 16:22